

RESOLUÇÃO N. 017/92

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) às dotações seguintes do orçamento vigente :

01	- Legislativa	
01	- Processo Legislativo	
01.01.001	- Ação Legislativa	
31.11.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 234.000.000,00
31.11.01	- Corpo Legislativo.....	Cr\$ 204.000.000,00
31.11.02	- Obrigações patronais.....	Cr\$ 30.000.000,00
31.20.00	- Materiais de consumo.....	Cr\$ 25.000.000,00
31.20.04	- Mat. Gráf. Impr. e art. de Escrit.....	Cr\$ 8.000.000,00
31.20.09	- Art. p/ limpeza e higiene.....	Cr\$ 7.000.000,00
31.20.12	- Peças e acessórios.....	Cr\$ 8.900.000,00
31.20.14	- Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 1.100.000,00
31.32.00	- Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 51.000.000,00
31.32.10	- Locação de serv. téc. Especializado.....	Cr\$ 18.000.000,00
31.32.23	- Desp. miúdas de pronto pagamento.....	Cr\$ 16.000.000,00
31.32.25	- Diversos serviços e encargos.....	Cr\$ 17.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos que serão utilizados para o fim do disposto no artigo 1.º são aqueles definidos no artigo 43, parágrafo 1.º da lei 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Januária, em 27 de novembro de 1992

Vilermundo Rafael Vieira – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Secretário.